



A INTERCOOPERAÇÃO EM COOPERATIVAS DE ELETRIFICAÇÃO

INTERCOOPERATION IN ELECTRIFICATION COOPERATIVES

Autor: Volmir Ribeiro do Amaral

Filiação: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí)

E-mail: volmirdoamaral@gmail.com

Autor: Pedro Luís Büttgenbender

Filiação: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí).

E-mail: pedrolb@unijui.edu.br

Autor: Airton Rodrigues da Silva

Filiação: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí).

E-mail: airtonrd.silva@sou.unijui.edu.br

Autor: Nelson José Thesing

Filiação: Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul (Unijuí).

E-mail: nelson.thesing@unijui.edu.br

Eixo temático: 5 - Impactos e Contribuições Econômicas, Sociais e Ambientais

Resumo

Este trabalho tem como objetivo analisar a experiência de intercooperação realizada por quatro distribuidoras cooperativadas gaúchas na compra conjunta de energia elétrica para suprir parte de suas demandas energéticas. Por meio de um inédito leilão de compra conjunta de energia no mercado livre, verifica-se que as cooperativas otimizam recursos, reduzem custos e beneficiam seus consumidores-associados. Os aportes teóricos utilizados nesta pesquisa são de organizações cooperativas e de autores que tratam da intercooperação. A abordagem metodológica empregada é qualitativa, em uma pesquisa de natureza aplicada, com objetivo descritivo-explicativo. Os resultados da pesquisa confirmam na prática ganhos socioeconômicos mencionados pela teoria da intercooperação, apontando também a necessidade de as cooperativas cooperarem mais entre si como forma de viabilizar o sexto e sétimo princípios do cooperativismo, que tratam respectivamente da intercooperação e do interesse pela comunidade.

Palavras-chave: Cooperativas de eletrificação, Intercooperação, Mercado livre de energia, Energia, custos e benefícios.



Abstract

This study aims to analyze the intercooperation experience undertaken by four cooperative electricity distributors in the state of Rio Grande do Sul, Brazil, through a joint purchase of electric power to supply part of their energy demand. Through an unprecedented joint energy purchase auction in the free market, it was found that the cooperatives optimize resources, reduce costs, and benefit their member-consumers. The theoretical foundations of this research are based on cooperative organization literature and authors who address intercooperation. The methodological approach is qualitative, applied in nature, and has a descriptive-explanatory objective. The research results confirm in practice the socioeconomic benefits highlighted in intercooperation theory, also pointing to the need for cooperatives to cooperate more with each other as a means of fulfilling the sixth and seventh cooperative principles, which concern intercooperation and concern for the community, respectively.

Keywords: *Electrification cooperatives, Intercooperation, Free energy market, Energy, costs and benefits.*

1. Introdução

O cooperativismo é uma forma de organização que proporciona geração e distribuição de riquezas, por isso incentivar o seu desenvolvimento é sempre um objetivo importante. A Organização das Nações Unidas (ONU) definiu como Ano Internacional das Cooperativas os de 2012 e 2025, períodos em que o cooperativismo adquire mais visibilidade no mundo todo. Neste contexto, em 2012 e 2013, a International Co-operative Alliance (ICA, na sigla em inglês) desencadeou um “Plano de ação para uma década cooperativa”, estabelecendo cinco propósitos/temas prioritários ao sistema cooperativista mundial: elevar a participação dos cooperados a um novo patamar; cooperativas se posicionarem como promotoras de sustentabilidade; assegurar a identidade cooperativa, difundindo mensagens e práticas cooperativas coerentes; garantir quadros legais que facilitem o crescimento do cooperativismo; e assegurar o capital cooperativo sob o controle de seus membros (ICA, 2013).

Em 2020, à medida em que se dá prosseguimento ao referido Plano, a ICA também decide estendê-lo à próxima década por meio do “Plano Estratégico 2020-2030”, que, entre outros aspectos, define quatro temas prioritários: “*la promoción de la identidad*



cooperativa; el crecimiento del movimiento cooperativo; lá cooperación entre cooperativas; e la contribución al desarrollo sostenible mundial” (ICA, 2020, p. 6). Observa-se que a cooperação entre cooperativas é um dos temas prioritários do Plano Estratégico. Dada sua importância, a intercooperação vem merecendo atenção dos órgãos nacionais e internacionais do cooperativismo. Em 1995, a ICA insere de forma definitiva à intercooperação como um de seus sete princípios, salientando que as organizações cooperativas servem mais efetivamente seus membros e fortalecem o movimento cooperativo quando trabalham em conjunto por meio de estruturas locais, nacionais, regionais e internacionais.

Estes planos buscam promover a intercooperação e o cooperativismo internacionalmente. Em termos de Brasil, o Congresso Brasileiro do Cooperativismo (CBC), em diferentes edições, tem pautado a importância da intercooperação entre as cooperativas e também entre os ramos do cooperativismo. O 14º CBC, realizado em maio de 2019, em seu “Documento-Base”, traz os principais desafios da intercooperação, seus benefícios, questões a serem respondidas neste tema e propostas de diretrizes estratégicas para o cooperativismo na questão da intercooperação (CBC, 2019). Já o 15º CBC, realizado em maio de 2024, propõe um conjunto de diretrizes estratégicas, sendo que uma é “ampliar a conscientização para o consumo dos produtos e serviços das cooperativas dentro do próprio sistema cooperativista” (CBC, 2024, p. 11), visando ao mesmo tempo fortalecer as cooperativas e gerar benefícios aos associados.

A intercooperação é o sexto princípio do cooperativismo, por meio do qual estimula-se a cooperação entre as cooperativas, visando a resultados mútuos, à redução de custos e à otimização de serviços e produtos. A intercooperação tem “natureza voluntária e consensual, não podendo ser imposta, necessitando do acordo e contribuição de todas as partes envolvidas” (CBC, 2019, p. 2). As ações de intercooperação podem ter diferentes objetivos e ocorrer com intensidades distintas, desde uma troca de informações e experiências informais, até arranjos formais em desenvolvimento conjunto de tecnologias e processos, estratégias coletivas de industrialização e comercialização e estruturação de compras e vendas conjuntas, entre outros.



O “Anuário do Cooperativismo Brasileiro 2024”, ano-base 2023, traz a dimensão das transações realizadas entre os ramos do cooperativismo brasileiro. A título de exemplos: 9% das cooperativas de transporte adquiriram produtos ou serviços de cooperativas de trabalho; 14% das cooperativas agropecuárias utilizaram serviços de cooperativas de transporte; 21% das cooperativas de saúde adquiriram produtos de cooperativas de trabalho; 47% das cooperativas de infraestrutura fizeram negócios com cooperativas de crédito; e 66% das cooperativas de crédito utilizaram planos de saúde de cooperativas de saúde (OCB, 2024). Apesar de importantes, estes números podem ser ainda mais expressivos, à medida que a intercooperação setorial e intersetorial sejam fortalecidas. Por exemplo, quando uma cooperativa agropecuária para entregar produtos a uma cooperativa de consumo contrata serviços de uma cooperativa de transporte e de trabalho, a intercooperação acontece na prática (Fardini, 2017). Quando o quadro social e funcionários das cooperativas contratam planos de saúde, acessam crédito e consomem energia, fortalecem as cooperativas de saúde, crédito e infraestrutura, respectivamente.

Há necessidade de mais estudos sobre relacionamentos interorganizacionais ligados ao setor do cooperativismo. Por isso, segundo Lago (2011), cresce a necessidade de estudos envolvendo condicionantes para o desenvolvimento destes relacionamentos entre as cooperativas, pois eles podem trazer contribuições significativas e subsídios que venham auxiliar na formação e desenvolvimento de relações de intercooperação. Conforme Lago (2011, p.22), “o estudo das relações de intercooperação ganha relevância, também, ao se perceber que o ambiente de negócios está conduzindo as cooperativas ao desafio da competição, sem poder deixar de lado a cooperação”. Segundo o autor, a intercooperação tornou-se uma necessidade para a inovação tecnológica e a sobrevivência das organizações cooperativas no contexto da globalização.

Para Dawson Júnior (2022), as formas de manifestação de intercooperação se apresentam com grande diversidade e intensidade. Galerani e Bastiani (2002) entendem que a cooperação e a integração cooperativa representam não somente uma resposta de adaptação ao ambiente pela competição da economia e de mercados, mas, também,



representa o ponto máximo de solidariedade das cooperativas. Percebe-se aqui que a intercooperação, além de ser um princípio do cooperativismo, faz parte de sua essência.

No Estado do Rio Grande do Sul (RS), as cooperativas de eletrificação em seu desenvolvimento inicial, além dos incentivos do Estado Brasileiro, tiveram apoio de cooperativas agropecuárias, as quais também buscavam eletrificar o meio rural à época. Neste sentido, Zucatto (2015) salienta que a intercooperação esteve presente desde o surgimento das cooperativas de eletrificação, sendo, portanto, parte do seu “DNA”. Mais recentemente, estas cooperativas vêm implantando outras formas de intercooperação, tais como: geração de energia em consórcio; padronização de sistemas, procedimentos e equipamentos das redes de distribuição de energia elétrica; plano de contingência acionável em momentos de eventos climáticos severos; e compra conjunta de energia elétrica no mercado livre, tema este que é o objeto de pesquisa deste trabalho.

No Brasil, o cooperativismo está organizado atualmente em oito ramos: agropecuário, crédito, saúde, infraestrutura, transporte, trabalho, seguros e consumo e produção de bens e serviços (OCB, 2019). Cada ramo possui seus valores, a sua cultura e os seus propósitos. Nas últimas décadas, as cooperativas conquistaram mais espaços, independentemente dos ramos em que atuam. No entanto, ao se fortalecerem como organizações e se consolidarem em suas áreas de atuação, fizeram-no com certa fragilidade no campo da intercooperação, de forma que este tema ainda necessita estar mais presente nas agendas de pesquisa e nas práticas das cooperativas.

Visando a contribuir neste sentido, o objetivo do presente trabalho é analisar a experiência de intercooperação realizada por quatro distribuidoras cooperativadas de energia elétrica do RS na compra conjunta de energia elétrica para suprir parte de suas demandas energéticas. Por meio de um inédito leilão de compra conjunta no mercado livre de energia, as cooperativas otimizam recursos, reduzem custos e beneficiam seus associados-consumidores. Conforme as tipologias de intercooperação, descritas por Leite (1982) e Zucatto (2015), a experiência em estudo se enquadra enquanto intercooperação horizontal unissetorial, isto é, aquela que envolve cooperativas singulares, de um mesmo segmento, em experiências localizadas ou regionalizadas.



Esta pesquisa utiliza aportes teóricos de organizações cooperativas (ICA, 2013; 2020; OCB, 2019; 2024; CBC, 2019; 2024) e de alguns autores (Leite, 1982; Lago, 2011; Galerani; Bastiani, 2002; Zucatto, 2015; Fardini, 2017; Forgiarini, 2019; Dawson Júnior, 2022 e Silva; Thesing; Büttendbender, 2023) que discutem a intercooperação e seus reflexos em termos de inovação e desenvolvimento.

Com relação à metodologia, este trabalho trilha o caminho da análise interpretativa, ao utilizar a pesquisa bibliográfica e documental, inclusive, com a busca de dados sobre leilões de compra conjunta de energia em informes e notícias vinculadas pelas cooperativas em seus *websites*, assim como nos sítios eletrônicos da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), responsáveis pela regulação e fiscalização do setor elétrico e pela comercialização da energia elétrica, respectivamente.

Quanto à abordagem, é uma pesquisa qualitativa (Creswell, 2007), de natureza aplicada e com objetivo descritivo-explicativa (Gil, 2010), em que se privilegia a interpretação dos dados e análise de conteúdo (Bardin, 2016). Além desta introdução, discorre-se a seguir sobre o mercado livre de energia elétrica, objetivando caracterizá-lo em seus principais aspectos para, posteriormente, analisar a experiência de compra conjunta de energia elétrica por distribuidoras cooperativadas permissionárias, em uma abordagem articulada com as perspectivas da teoria da intercooperação.

2. Mercado livre de energia elétrica

No setor elétrico brasileiro, os consumidores de energia são classificados em livres, especiais e cativos. Os consumidores cativos recebem energia da distribuidora local, estando conectados na rede elétrica destas, com tarifas reguladas pela Aneel. Já os consumidores livres e especiais têm a opção de serem abastecidos via o mercado livre de energia, onde é possível comprar energia elétrica em condições livremente negociadas



com os vendedores, atendendo exigências relativas ao lastro, registro, medições e cronograma de contabilização e liquidação na CCEE (Loureiro, 2020).

Por meio da Lei nº 10.848/2004, foram estabelecidos no setor elétrico brasileiro “dois ambientes” de comercialização de energia. O Ambiente de Contratação Regulado (ACR), também chamado de mercado cativo, e o Ambiente de Contratação Livre (ACL), conhecido também como mercado livre de energia. A seguir, discorre-se sinteticamente sobre o mercado livre de energia. O Art. 1º, § 2º, inciso II do Decreto nº 5.163/2004, define o ACL como “o segmento do mercado no qual se realizam as operações de compra e venda de energia elétrica, objeto de contratos bilaterais livremente negociados, conforme regras e procedimentos de comercialização específicos” (Brasil, 2004).

O mercado livre de energia elétrica no Brasil foi instituído pela Lei nº 9.074, de 1995, inicialmente abrangendo médios e grandes consumidores de energia elétrica e, gradativamente, vem sendo ampliado para mais consumidores conectados à rede elétrica de alta tensão (Grupo A). Há perspectivas de o mercado livre abranger, nos próximos anos, também unidades consumidoras conectadas em baixa tensão (Grupo B), conforme Medida Provisória nº 1.300, de 21 de maio de 2025, enviada recentemente ao Congresso Nacional para apreciação.

Com a edição da Portaria Normativa nº 50, de 27 de setembro de 2022, do Ministério de Minas e Energia (MME), a partir de 2024, o acesso ao mercado livre de energia foi estendido a todos os consumidores pertencentes ao Grupo A, independente da demanda de carga ou se a fonte energética contratada é incentivada ou convencional (MME, 2022). Com essa abertura, amplia-se o número de consumidores do Grupo A que “migram” do mercado cativo para o mercado livre de energia. Em 2023, conforme a CCEE (2024), havia 7.397 unidades consumidoras no ACL. Em 2024, com a abertura para todos os consumidores do Grupo A, mais 26.834 novos consumidores aderiram ao mercado livre de energia, com tendência de crescimento semelhante para 2025. Com essa “onda migratória”, a CCEE encerrou 2024 com 64.493 unidades consumidoras registradas, que representam cerca de 39% da demanda nacional de energia elétrica naquele ano (CCEE, 2025a).



O mercado livre de energia é um ambiente onde vendedores (geradores e comercializadores) e compradores (distribuidoras e consumidores atendidos no ACL) celebram contratos de comercialização de energia elétrica em condições livremente negociadas entre as partes. Neste mercado, por exemplo, o comprador pode escolher a fonte energética, o período de fornecimento, o montante de energia contratado, estabelecendo entre as partes envolvidas eventuais flexibilizações e ajustes futuros de preços e de demanda (Abraceel, 2023). Este processo de comercialização de energia no mercado livre foi estabelecido inicialmente a partir de 1995, pelo livre acesso destes agentes aos sistemas de transmissão e distribuição, viabilizando-se a partir de 2004, com as reformas efetivadas no setor elétrico brasileiro, intensificando-se com as Portarias do MME 514/2018 e 465/2019, que estabeleceram um cronograma de abertura do ACL aos consumidores de energia do Grupo A, bem como fixaram algumas condições.

Paralelamente a inserção dos consumidores livres e especiais no ACL, também passam a atuar no mercado livre geradores de energia elétrica que optam por participar deste mercado e comercializadores de energia autorizados, incluindo-se os importadores e exportadores de energia elétrica (Loureiro, 2020). Também cresce a inserção de comercializadoras cooperativadas entre os agentes que atuam neste segmento da comercialização de energia elétrica. Somente no RS, já há, pelo menos, quatro comercializadoras cooperativadas: Coprel Comercializadora, Certel Comercializadora (CCEE, 2025b), Ceriluz Comercializadora e Creluz Mercado Livre (Ceriluz, 2023; Creluz, 2024).

Das 105 distribuidoras de energia elétrica existentes atualmente no Brasil, próximo da metade são distribuidoras cooperativadas, que necessitam de energia para abastecer seus consumidores, sendo assim também potenciais compradoras de energia no mercado livre. Conforme as normas regulatórias atuais do setor elétrico brasileiro, as distribuidoras de energia possuem basicamente quatro opções de suprimento de energia elétrica: a) continuar comprando energia da concessionária-supridora, com tarifa regulada; b) comprar energia por meio de leilões públicos no ACR; c) comprar energia oriunda de Geração Distribuída (GD) por meio de chamada pública ou; d) comprar



energia em leilões no mercado livre (Steele, 2021). Pelo que se observa, atualmente, a grande maioria das distribuidoras, em especial as permissionárias cooperativadas, estão optando pela compra de energia no mercado livre, onde conseguem melhores preços de compra (Canal Energia, 2021). O mercado livre de energia, neste sentido, constitui-se nova estratégia para as distribuidoras permissionárias cooperativadas contratarem suas demandas de energia e, conseqüentemente, buscarem reduzir suas tarifas (Steele, 2021).

3. Compra conjunta de energia elétrica por cooperativas de eletrificação

Em 06 de outubro de 2020, a Cooperativa de Distribuição e Geração de Energia das Missões (Cermissões), a Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste (Cooperluz), a Cooperativa de Distribuição de Energia Entre Rios (Certhil) e a Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai (Creal), todas distribuidoras permissionárias gaúchas, participaram de um leilão conjunto de compra de energia elétrica no mercado livre de energia. Mesmo que outras cooperativas já tenham comprado energia no mercado livre, em leilões individuais ou em conjunto, em razão dos objetivos deste trabalho, neste momento, analisaremos apenas a compra conjunta de energia das quatro distribuidoras permissionárias gaúchas, conforme consta na Tabela 1, trazida por Steele (2021).

Porém, antes da referida análise, é importante salientar que a Coprel distribuidora de Ibirubá (RS) foi a primeira cooperativa permissionária do Brasil a comprar energia elétrica no mercado livre, em um leilão de compra individual, realizado em junho de 2019. Com a aquisição no mercado livre, a Coprel conseguiu preços melhores com relação à compra das supridoras, o que proporcionou uma redução na tarifa da cooperativa em média de 8% já na primeira revisão tarifária seguinte a referida compra (GZH, 2024). Em setembro de 2020, também em um leilão individual, a Cerbranorte, de Braço do Norte (SC), realiza sua primeira compra no mercado livre de energia. Na



sequência, várias outras permissionárias realizam compras de energia elétrica no mercado livre.

Em geral, as distribuidoras compram energia em contratos de médio e longo prazos. À medida que estas encerram os contratos de suprimento de energia vigentes ou conseguem reduzir o montante de energia contratado com as supridoras, podem efetivar novas compras de energia, no que o mercado livre tem sido opção bastante interessante (Canal Energia, 2021).

Tabela 1: Leilões de compra de energia elétrica realizados no mercado livre por distribuidoras cooperativadas permissionárias.

| UF | Cooperativa permissionária | MWm comprados | R\$ por MWh | Anos de contrato | Mês e ano do leilão | Comercializadora vencedora do leilão |
|----|----------------------------|---------------|-------------|------------------|---------------------|--------------------------------------|
| RS | Coprel | 32,00 | 166,57 | 14 | Jun/2019 | Electra |
| | Certaja | 9,00 | 162,74 | 16 | Jan/2020 | Santa Maria |
| | Ceriluz | 11,40 | 153,93 | 20 | Mai/2020 | Electra |
| | Creluz | 11,00 | 154,55 | 19 | Jul/2020 | Copel |
| | Certel | 37,00 | 144,17 | 14 | Nov/2020 | Electra |
| SC | Cerbranorte | 7,45 | 131,50 | 18 | Set/2020 | Comerc |
| | Cejama | 2,13 | 144,13 | 15 | Jan/2021 | Matrix |
| | Coorsel | 2,48 | 141,92 | 15 | Jan/2021 | Comerc |
| | Cegero | 10,38 | 154,39 | 13 | Mar/2021 | Cemig |
| | Cergal | 2,95 | 150,78 | 15 | Mai/2021 | Matrix |
| | Ceprag | 3,06 | 149,68 | 18 | Mai/2021 | Comerc |
| RS | Cooperluz | 7,50 | 145,46 | 19 | Out/2020 | Electra |
| | Cermissões | 9,70 | | | | |
| | Certhil | 3,50 | | | | |
| | Creral | 6,50 | | | | |
| SP | Cervam | 2,40 | 153,81 | 17 | Dez/2020 | Cemig |
| | Cerim | 4,50 | | | | |
| | Cetril | 8,00 | | | | |
| | Cemirim | 12,00 | | | | |
| | Ceripa | 10,50 | | | | |

Fonte: Elaboração dos autores a partir de Steele (2021).

Nota: Informações das cooperativas gaúchas Creral (2020) e Cooperluz (2020a), mencionam que no referido leilão conjunto foi pago R\$ 133,88 o MWh, enquanto Steele (2021) informa que o preço foi de R\$ 145,46 o MWh. Essa diferença, possivelmente, deve-se ao fato do autor ter incluído encargos ou tributos incidentes na transação comercial.

O montante adquirido de energia elétrica no leilão pelas referidas quatro cooperativas foi de 27,2 megawatt-médio (MWm) por ano, distribuídos entre as



cooperativas conforme Tabela 1. A compra no mercado livre visa a diminuir o preço da energia adquirida com relação ao que vinha sendo pago às supridoras. Apenas a título de exemplo, o valor que a Cooperluz vinha pagando à concessionária-supridora era de R\$ 273,60 por megawatt-hora (MWh), enquanto no leilão o preço ficou em R\$ 133,88 o MWh (Cooperluz, 2020a). Já para a Creral, o valor de compra da energia do referido leilão é de aproximadamente a metade do que a cooperativa vinha pagando à supridora (Creral, 2020).

Tanto o leilão conjunto quanto os contratos de comercialização de energia decorrentes foram aprovados pela Aneel, conforme Despacho nº 3.256, de 17 de novembro de 2020 (Aneel, 2020). A Electra Comercializadora de Energia (Electra Energy), com sede em Curitiba (PR), foi a empresa vencedora do leilão, oferecendo o menor preço. A entrega da energia teve início em 1º de janeiro de 2022, com término previsto para 31 de dezembro de 2040. O contrato de fornecimento de energia elétrica com duração de 19 anos, permite uma sazonalização mensal de até 30% e uma flexibilização de 20%. O preço da energia contratada tem correção anual prevista pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Também há previsão de ajustes com relação à demanda das cooperativas até o final da vigência do contrato (Cooperluz, 2020a).

No arranjo do mercado livre de energia, a comercializadora é uma empresa especializada na compra e venda de energia elétrica, autorizada pela Aneel e habilitada na CCEE. Entre outros requisitos, as comercializadoras de energia precisam integralizar um capital social mínimo, dispor de garantias e comprovar a aptidão e qualificação necessária para o desempenho da atividade (Abraceel, 2023). No Brasil, a instituição responsável pela gestão das transações comerciais do mercado de energia é a CCEE, sendo que todos os contratos de compra e venda de energia elétrica precisam ser registrados nesta (Sousa; Takigawa, 2016).

Seguindo a legislação do setor elétrico brasileiro e com o intuito de assegurar publicidade, transparência e igualdade de oportunidade aos interessados em ofertar energia elétrica, o leilão eletrônico foi organizado e conduzido pela Alphainfra Energia,



empresa autorizada a trabalhar com comercialização de energia elétrica. Na condição de estreantes no ACL, as cooperativas buscam previamente assessorias especializadas no mercado livre de energia, objetivando um leilão exitoso em seus objetivos e adequado às normas regulatórias do setor elétrico. A atuação no mercado livre de energia demanda uma fase (*ex ante*) de preparação e negociação e uma fase (*ex post*) de execução e acompanhamento posterior (Magalhães, 2009). Conforme relatos de alguns gestores das cooperativas, o leilão em formato conjunto, além de exercitar na prática a intercooperação, também desencadeou, nas referidas cooperativas processos de aprendizagem interorganizacionais, conforme menciona Forgiarini (2019).

A união das quatro cooperativas gaúchas na compra de energia elétrica, em um leilão conjunto, foi o primeiro neste formato realizado no Brasil por cooperativas distribuidoras permissionárias. Este pioneirismo representa um importante marco ao cooperativismo de eletrificação do País, inclusive servindo de inspiração para outras cooperativas congêneres. Estas e outras experiências evidenciam o poder e a importância da intercooperação, indicando que a compra conjunta de energia elétrica no mercado livre passa a ser uma tendência no meio das cooperativas de eletrificação.

Conforme evidenciam os dados da Tabela 1, a intercooperação possibilitou aumentar a demanda de energia elétrica e, com uma escala maior, conseguir um preço menor do que o praticado no momento pelo mercado e também em leilões realizados individualmente por cooperativas (Creral, 2020). Os dados do leilão conjunto revelam eficiência maior com relação às compras individualizadas de energia (Steele, 2021) e também confirmam ganhos mencionados pela teoria da intercooperação.

Além da compra conjunta de energia, a entrada das distribuidoras cooperativadas no mercado livre de energia tem possibilitado a redução do valor de compra da energia elétrica, em média, em torno de 50% em comparação com os valores pagos às supridoras anteriormente. Steele (2021) chega a essa conclusão após analisar 13 licitações realizadas por distribuidoras cooperativadas permissionárias entre junho de 2019 e maio de 2021.

A redução do preço da energia elétrica no mercado livre deve-se, principalmente, aos seguintes fatores: vários fornecedores competem oferecendo energia aos interessados,



aspecto que, em geral, reduz preço; se a aquisição for de fonte renovável (eólica, biomassa, solar ou de pequenas hidrelétricas) há descontos entre 50% e 100% na Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD); e no mercado livre também não incide a cobrança de bandeiras tarifárias.

O volume de compra de energia por distribuidoras consideradas de pequeno porte, como as distribuidoras cooperativadas em questão, nem sempre é expressivo o suficiente para impactar significativamente na conta de luz dos consumidores, pois o preço de compra da energia é apenas um dos componentes utilizados no cálculo da tarifa de energia; porém, a iniciativa das cooperativas evidencia o compromisso de buscarem formas de reduzir custos e gerar benefícios aos seus associados-consumidores. Em menor ou maior grau, a compra de energia elétrica a um preço menor contribui para a redução da tarifa das distribuidoras. No caso das referidas cooperativas, com a compra conjunta de energia, reduziram-se tarifas para cerca de 61 mil associados de 92 municípios do noroeste e norte do Estado do RS, regiões onde as quatro cooperativas atuam (Cooperluz, 2020b; Creal, 2020). A redução da tarifa de energia elétrica beneficia diretamente o consumidor associado, em uma espécie de “distribuição mensal de resultados”, pois a cada mês os consumidores deixam de pagar determinado valor.

Zucatto (2015, p. 74) menciona que “a intercooperação deveria ser uma estratégia para as organizações cooperativas enfrentarem a crescente competição a que a lógica de mercado expõe as organizações”. Em perspectiva semelhante, Silva, Thesing e Büntenbender (2023) ressaltam que a estratégia da intercooperação se constitui prática possível, necessária e inadiável para as cooperativas enfrentarem a concorrência estabelecida pelo capitalismo em seu momento atual.

No Brasil, a transmissão e a distribuição de energia elétrica são considerados monopólios naturais, segmentos onde não há competição direta por áreas de concessão ou permissão. Os monopólios naturais se caracterizam normalmente por apresentarem custos fixos elevados tanto de implantação quanto de manutenção, a exemplo dos segmentos de transmissão e distribuição de energia elétrica, de modo que a atuação de



mais empresas em uma mesma área de concessão/permissão pode não ser viável econômica e operacionalmente (Antunes, 2006).

Ao terem suas áreas de permissão delimitadas, as distribuidoras cooperativadas no Brasil não concorrem entre si no mercado de distribuição de energia elétrica, o que facilita bastante a intercooperação das cooperativas de eletrificação no referido segmento (Zucatto, 2015). No entanto, as cooperativas de eletrificação tendem a passar no próximo período por profundas mudanças, tanto na questão da regulamentação quanto no aspecto comercial. Na prática, no contexto do avanço do mercado livre, elas passarão a ter “concorrência” dentro da sua área de atuação, mas também poderão atuar fora dela. A mudança apresenta, ao mesmo tempo, um desafio e uma possibilidade. Um dos grandes desafios que se apresenta aos dirigentes das cooperativas de eletrificação, a partir da ampliação do mercado livre, é pensarem em estruturar comercializadoras de energia cooperativadas, a exemplo das já citadas.

4. Considerações finais

A presente pesquisa apontou que a experiência recente de compra conjunta de energia elétrica no mercado livre, articulada por quatro cooperativas de eletrificação (ramo de infraestrutura) do RS, demonstra um processo de intercooperação avançado nesta área. Os estudos e procedimentos que compõem todo processo, que possuem alto grau de complexidade, foram suportados coletivamente pelas cooperativas, sem gerar uma nova estrutura, com terceirização de parte do processo. O resultado foi, em média, uma economia próxima a 50% na compra da energia elétrica.

A intercooperação fortaleceu mutuamente as cooperativas envolvidas, possibilitou a otimização de recursos e atendeu melhor às necessidades dos associados-consumidores. O processo praticado pelas referidas cooperativas assegura que os



benefícios econômicos auferidos na operação possam chegar diretamente aos associados por meio de tarifas de energia que figuram entre as menores do País.

Ao analisar os dados e as reflexões trazidas nesta pesquisa, ficou evidente a importância socioeconômica da intercooperação enquanto estratégia que possibilita às cooperativas alcançarem ganhos maiores e revertê-los em benefício dos associados. Também ficou evidenciada a necessidade de as cooperativas cooperarem mais entre si como forma de viabilizar o sexto e sétimo princípio do cooperativismo, que tratam da intercooperação e do interesse pela comunidade, respectivamente. Os dados trazidos dos leilões demonstram que a compra conjunta da energia elétrica teve maior eficiência com relação às compras individualizadas de energia, confirmando na prática ganhos socioeconômicos mencionados pela teoria da intercooperação.

Nem sempre uma compra de energia elétrica é suficiente para impactar significativamente na conta de luz dos consumidores, pois o preço da energia adquirida é apenas um dos componentes envolvidos no complexo cálculo que envolve a fixação da tarifa. Neste caso, o mais importante é ressaltar a iniciativa das cooperativas cooperarem entre si, pois isso evidencia o compromisso que têm de buscar formas de reduzir custos e gerar benefícios aos seus associados-consumidores. A intercooperação, como visto, fortalece mutuamente as cooperativas envolvidas, otimiza recursos e estruturas e possibilita melhor atendimento às necessidades dos associados, além de oportunizar novos modelos de negócios e de governança que podem servir de referência para experiências futuras sejam do tipo unissetorial ou multissetorial.

Cenários socioeconômicos complexos e, por vezes, adversos, exigem que as cooperativas necessitem da intercooperação para garantir sobrevivência e sustentabilidade. Embora a intercooperação venha ganhando espaço, ainda tem muito o que avançar. O estudo evidenciou o quanto a intercooperação é necessária e importante ao cooperativismo brasileiro em seus diferentes ramos e, de forma especial, nos segmentos em que não há competição direta por área de atuação ou prestação de serviço, a exemplo da distribuição de energia elétrica, ambiente em que a intercooperação possui “terreno fértil”. O tema ganha relevância ainda maior em um cenário de mudança da



legislação, que talvez permitirá nos próximos anos a compra no mercado livre de energia tanto pelos consumidores do Grupo A quanto do Grupo B, oferecendo desafios e oportunidades comerciais inéditas até então.

Entre outros temas futuros de pesquisa sobre o cooperativismo do ramo de infraestrutura, com o enfoque na intercooperação, sugere-se estudar experiências de consórcios cooperativos no segmento da geração de energia elétrica, bem como analisar planos de contingência das cooperativas de eletrificação acionáveis em situações de eventos climáticos severos.

Referências

ABRACEEL. Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia. **Cartilha do mercado livre de energia**, ed. n.1. [Brasília]: Abraceel, 2023.

ANEEL. Agência Nacional de Energia Elétrica. **Despacho nº 3.256, de 17 de novembro de 2020**. Aprova os contratos de comercialização de energia a partir de licitação pública celebrados entre as empresas citadas, resultantes do leilão conjunto de compra de energia elétrica 001 de 2020.

ANTUNES, Flávia Mesquita. **A institucionalização do modelo regulatório do setor elétrico brasileiro: o caso das distribuidoras de energia elétrica**. Dissertação. 103 f. (Mestrado em Administração de Empresas), Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC/RJ), Rio de Janeiro, 2006.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004**. Regulamenta a comercialização de energia elétrica, o processo de outorga de concessões e de autorizações de geração de energia elétrica, e dá outras providências.

CANAL ENERGIA. **Acesso ao mercado livre faz cooperativas reduzirem custos com energia em 50%, diz TR Soluções**. 2021. Disponível em: <https://www.canalenergia.com.br/noticias/53191113/acesso-ao-mercado-livre-faz-cooperativas-reduzirem-custos-com-energia-em-50-diz-tr-solucoes>. Acesso em: 18 jun. 2024.

CERBRANORTE. Cooperativa de Eletrificação de Braço do Norte. **Cerbranorte e Cooperativas parceiras realizam leilão estratégico de compra de energia**. 27 de outubro de 2023. Disponível em: <https://cerbranorte.org/cerbranorte-e-cooperativas-parceiras-realizam-leilao-estrategico-de-compra-de-energia/>. Acesso em: 29 jun. 2024.



CERILUZ. **Ceriluz dispõe de energia no mercado livre para consumidores de alta tensão.** 27 de novembro de 2023. Disponível em: <https://www.ceriluz.com.br/index.php/news/todas-noticias/1160-ceriluz-dispoe-de-energia-no-mercado-livre-para-consumidores-de-alta-tensao>. Acesso em: 26 maio 2025.

COOPERLUZ. Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste. **Cooperativas realizam 1º leilão de compra conjunta de energia elétrica.** 2020a Disponível em: <https://www.cooperluz.com.br/noticias/cooperativas-realizam-1o-leilao-de-compra-conjunta-de-energia-eletrica>. Acesso em: 29 jun. 2024.

COOPERLUZ. Cooperativa Distribuidora de Energia Fronteira Noroeste. **PAC - Prestação Anual de Contas: DC - Demonstrações Contábeis.** 31 de dezembro de 2020b. Disponível em: <http://www.cooperluz.com.br/informacoes-economicas-financeiras>. Acesso em: 25 nov. 2023.

CRELUZ. **Creluz cria comercializadora e passa operar no mercado livre de energia.** 22/11/2024. Disponível em: <https://creluz.com.br/comunicacao/noticias/geral/creluz-cria-comercializadora-e-passa-operar-no-mercado-livre-de-energia>. Acesso em: 26 maio 2025.

CRERAL. Cooperativa Regional de Eletrificação Rural do Alto Uruguai. **ANEEL aprova resultado do primeiro leilão de compra conjunta de energia elétrica pelas cooperativas.** 2020. Disponível em: <https://www.creral.com.br/Noticia/aneel-aprova-resultado-do-primeiro-leilao-de-compra-conjunta-de-energia-eletrica-pelas-cooperativas>. Acesso em: 1º jun. 2024.

CRESWELL, John W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto.** Tradução Luciana de Oliveira da Rocha. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

CBC. Congresso Brasileiro do Cooperativismo. **Intercooperação. Documento-Base.** Brasília: Sistema OCB, 14º CBC, 08 a 10 de maio de 2019.

CBC. Congresso Brasileiro do Cooperativismo. **Projetando um futuro mais coop. Documento-Base.** Brasília: Sistema OCB, 15º CBC, 14 a 16 de maio de 2024.

CCEE. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. **Estudo CCEE cenários do mercado livre de energia 2024.** Disponível em: https://www.ccee.org.br/o/ccee/documentos/ccee_1184402. Acesso em: 24 maio 2025.

CCEE. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. **CCEE concluiu volume histórico de migrações ao mercado livre de energia em 2024.** 06/02/2025a. Disponível em: <https://www.ccee.org.br/web/guest/-/ccee-concluiu-volume-historico-de-migracoes-ao-mercado-livre-de-energia-em-2024>. Acesso em: 25 maio 2025.

CCEE. Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. **Lista de varejistas habilitados - CCEE.** 2005b. Disponível em: <https://www.ccee.org.br/web/guest/lista-de-varejistas-habilitados>. Acesso em: 24 maio 2025.



DAWSON JÚNIOR, Guillermo Enrique. **A intercooperação como princípio para criação de uma plataforma digital no sistema cooperativo agropecuário do Rio Grande do Sul**. Tese. 157 f. (Doutorado em Engenharia de Produção e Sistemas), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), São Leopoldo, 2022.

FARDINI, Julianna (coord.). **Fundamentos do cooperativismo**. Série Cooperativismo. Brasília: Sistema OCB, 2017.

FORGIARINI, Deivid Ilecki. **Aprendizagem interorganizacional em cooperativas**. Tese. 205 f. (Doutorado em Administração), Universidade do Vale do Rio dos Sinos (Unisinos), São Leopoldo, 2019.

GALERANI, José Antonio; BASTIANI, I. C. R. A intercooperação como opção estratégica para a manutenção e crescimento dos negócios cooperativos. **Perspectiva Econômica - Série cooperativismo**. São Leopoldo, v. 37, n. 119, p. 39-64, jul./set., 2002.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

GZH. **Economia, eficiência e sustentabilidade com o mercado livre de energia**: 30 de julho de 2024. Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/passos-fundo/informacao-comercial/2024/07/economia-eficiencia-e-sustentabilidade-com-o-mercado-livre-de-energia>. Acesso em: 23 de maio de 2025.

ICA. International Co-operative Alliance. **Plano de ação para uma década cooperativa**. ICA, January 2013.

ICA. International Co-operative Alliance. **Un camino centrado en las personas para una segunda década cooperativa**. 2020. Plan estratégico 2020-2030. Disponível em: <https://www.ica.coop/sites/default/files/publication-files/cooperativestrategyjuly-2020-final-es-618439602.pdf>. Acesso em: 03 ago. 2024.

LAGO, Adriano. **Fatores condicionantes do desenvolvimento de relacionamentos intercooperativos no cooperativismo Agropecuário**. Porto Alegre: SESCOOP-RS, 2011.

LEITE, João Salazar. **Cooperação e intercooperação**. Lisboa: Livros Horizonte, 1982.

LOUREIRO, Gustavo Kaercher. **A disciplina jurídica da indústria elétrica**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas (FGV)/Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura (CERI), [2020].

MAGALHÃES, Gerusa de Souza Côrtes. **Comercialização de energia elétrica no ambiente de contratação livre**: uma análise regulatória-institucional a partir de contratos de compra e venda de energia elétrica. Dissertação. 139 f. (Mestrado em Energia), Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2009.



MME. Ministério de Minas e Energia. **Portaria Normativa nº 50, de 27 de setembro de 2022**. Estabelece prazos e condições para os consumidores do Grupo A acessarem o mercado livre de energia elétrica.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. **Ramos do cooperativismo: conheça nossa nova organização [Cartilha Online]**. Brasília-DF: Sistema OCB, 2019. Disponível em: <https://somoscooperativismo.coop.br/ramos>. Acesso em: 27 set. 2022.

OCB. Organização das Cooperativas Brasileiras. **Anuário Coop 2024**. Brasília: Sistema OCB, 2024. Disponível em: <https://anuario.coop.br/>. Acesso em: 08 ago. 2024.

SILVA, Airton Rodrigues da; THESING, Nelson José; BÜTTENBENDER, Pedro Luís. **A intercooperação como estratégia para o desenvolvimento regional**. Salão do Conhecimento Unijuí 2023: Ciências Básicas para o Desenvolvimento Sustentável. 23 a 27 de outubro de 2023.

SOUSA, Rodrik José Schau Menezes Araújo de; TAKIGAWA, Fabrício Yutaba Kuwabata. **Guia básico de informações do mercado de energia elétrica para o consumidor**. Florianópolis: [s.n.], 2016.

STEELE, Paulo. **Mercado livre como alternativa para redução de tarifas de permissionárias de distribuição de energia**. 21 de outubro de 2021. Disponível em: [https://www.trsolucoes.com/conteudo/articles/mercado_livre_como alternativa para reducao_de_tarifas_de_permissionarias_de_distribuicao_de_energia](https://www.trsolucoes.com/conteudo/articles/mercado_livre_como_alternativa_para_reducao_de_tarifas_de_permissionarias_de_distribuicao_de_energia). Acesso em: 23 maio 2025.

ZUCATTO, Luis Carlos. **Empreendedorismo cooperativo e intercooperação na produção de energia elétrica e de alimentos: evidências do cooperativismo de eletrificação rural gaúcho**. Tese. 283 f. (Doutorado em Administração), Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), Porto Alegre, 2015.